

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0282/2022-CGP/SEAP Belém, 02 de março de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6210, 6211, 6225, 6245, 6246, 6263, 6266, 6283, 6287 e 6288/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6276, 6277, 6286 e 6293/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6272, 6273, 6278, 6281, 6282, 6285 e 6290/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 767089**

#### PORTARIA Nº 0283/2022-CGP/SEAP Belém, 02 de março de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6274, 6279, 6280 e 6284/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6289 e 6292/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6291/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 767080**

#### PORTARIA Nº 0281/2022-CGP/SEAP Belém, 02 de março de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6645 e 6646/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 767083**

#### PORTARIA Nº 0291/2022-CGP/SEAP Belém, 04 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0140/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6688/2022-CGP/SEAP;

- 0141/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6689/2022-CGP/SEAP;

- 0142/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6690/2022-CGP/SEAP;

- 0143/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6691/2022-CGP/SEAP;

- 0144/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6692/2022-CGP/SEAP;

- 0145/2022-CGP/SEAP, de 07/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6693/2022-CGP/SEAP;

- 0146/2022-CGP/SEAP, de 08/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6694/2022-CGP/SEAP;

- 0147/2022-CGP/SEAP, de 08/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6695/2022-CGP/SEAP;

- 0148/2022-CGP/SEAP, de 08/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6696/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 767095**

#### PORTARIA Nº 0292/2022-CGP/SEAP Belém, 04 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0150/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6698/2022-CGP/SEAP;

- 0151/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6699/2022-CGP/SEAP;

- 0152/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6700/2022-CGP/SEAP;

- 0153/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6701/2022-CGP/SEAP;

- 0154/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6702/2022-CGP/SEAP;

- 0155/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862, de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6703/2022-CGP/SEAP;